



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO o que consta no artigo 41 da Constituição Federal que após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo em provimento efetivo em virtude de concurso público adquirem a estabilidade;

CONSIDERANDO que como condição para a aquisição da estabilidade do servidor, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão previamente instituída, conforme disciplina o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da portaria nº 08/2016 datada de 04 de Janeiro de 2016.

Resolve:

APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, A servidora abaixo relacionada, nomeada para o cargo em provimento efetivo em virtude do primeiro concurso público realizado em 22 de Julho 2012, e homologado em 05 de novembro 2012, para aquisição da estabilidade, a partir de 01 de maio de 2016.

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARÊSSAH RIBEIRO ANANIAS	20/04

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de março de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente